



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PROCESSO ADM Nº 3.800/2023
PROCESSO ADM INICIAL Nº 3.197/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/CC/006/2021 PMP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HÉLIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez. nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa HÉLIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.591.893/0001-00, estabelecida na Av. Coronel Colares Moreira nº 444, Ed. Multi empresarial, Sala 307, Jardim Renascença, São Luis - MA. CEP: 65.075-441, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu Representante Legal, senhor Hélio de Jesus Soares, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 516.053.253-68, portador do R.G. nº 000101507798-3, têm, entre si, justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 03/CC/006/2021 PMP, que tem como objeto a execução dos serviços de reparos e manutenção de Prédios Públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro - MA, decorrente da Concorrência n.º 006/2021-SRP e do **Processo Administrativo n.º 3.196/2022**, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a renovação por mais 12 (doze) meses 03/CC/006/2021 PMP, que tem como objeto a execução dos serviços de reparos e manutenção de Prédios Públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro - MA, decorrente da Concorrência n.º 006/2021-SRP e do **Processo Administrativo n.º 3.196/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 03/CC/006/2021 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 10 de maio de 2023 até a data de 10 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da renovação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e constam da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional Programática: 10.301.0318.2487.0000 - Manut., CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Funcional Programática: 10.302.0318.2434.0000 - Manut. das Atividades dos Serviços Especializados em Saúde - Média e Alta Complexidade;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Funcional Programática: 10.302.0318.2218.0000 - Manut. dos Serviços de Atendimento Móvel-SAMU;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

HELIO DE JESUS
SOARES:516053253
68

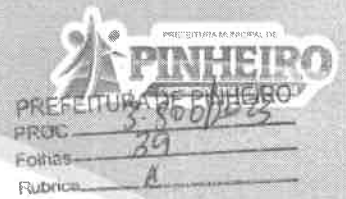
Assinado de forma digital por
HELIO DE JESUS
SOARES:51605325368
Dados: 2023.05.02 11:05:24 -03'00'

1º (primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato n.º 03/CC/006/2021/PMP

Pág. 1/2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 02 de maio de 2023.


Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

HELIO DE JESUS Assinado de forma digital por
HELIO DE JESUS
SOARES:51605325368
5368 Dados: 2023.05.02 11:04:44
-03'00'

HÉLIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME
Hélio de Jesus Soares
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: Joeliana Sebastiana de Souza CPF nº 029.715.303-02

Nome: [Signature] CPF nº 252.695.853-91